

**LEI MUNICIPAL N.º 1.616/2004**

**EMENTA:** Desafeta bens imóveis, faz doação e determina providências pertinentes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar para fins de doação, um terreno localizado na Rua Capitão Pedro Ivo, conforme demonstrativo na planta anexa, medindo de frente 1.30m por 10.20m de frente aos fundos, perfazendo um total de 13,26m<sup>2</sup>.

**Art. 2.º** - O terreno que trata o artigo anterior, tem como objetivo a ampliação de uma casa residencial, motivo pelo qual existe uma fossa, pertencente a residência de n.º 17. Terreno esse da Secretaria do SEPLADE/PROMATA, do Patrimônio do São José da Algonia, desde 1987, encontra-se em sua extensão abandonado, onde servia de banheiro público.

**Art. 3.º** - A transferência para o donatário, será concedida através de escritura pública de Doação, emitida pelo Cartório de Imóveis da Água Preta/PE.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da doação e escrituração, correrão por conta exclusiva do adquirente, sem quaisquer ônus para o Poder Executivo Municipal.

**Art. 5.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito da Água Preta/PE., em 05 de novembro de 2004.



**EDUARDO COUTINHO**  
**PREFEITO**